CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO

GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL 2023.2



Corpo Diretivo - Mantenedora ASBEC - Soc. Baiana de Educação e Cultura

Presidência do Conselho de Administração

Nédio Luiz Pereira Junior

Reitoria

Nédio Luiz Pereira Junior

Pró-Reitoria Acadêmica

Midian Angélica Monteiro Garcia

Mensagem da Direção

Caro Candidato,

A escolha de uma Instituição de Ensino implica a observação de alguns aspectos decisivos para uma boa formação

profissional, como o projeto pedagógico, o quadro de docentes, a estrutura de apoio acadêmico, instalações

adequadas e, principalmente, os princípios e valores da instituição.

O Centro Universitário Jorge Amado adota como política o compromisso social no processo de educar e formar

profissionais, sendo sensível aos problemas da comunidade e assumindo a co-responsabilidade pelo

desenvolvimento sustentável local e regional. Dessa forma, as qualificações técnicas e sociais são articuladas,

reafirmando assim a missão institucional de produção e difusão do conhecimento e de compromisso com o avanço

e as transformações da realidade local e nacional.

Atuar como Centro Universitário decorre de uma vocação, fruto da missão e dos objetivos institucionais. O Centro

Universitário Jorge Amado destaca-se pela qualidade do ensino praticado, na medida em que os discentes

encontram oportunidades de exercitar plenamente as suas potencialidades intelectuais e a sua criatividade,

articulando ensino, pesquisa e extensão.

Preocupada em orientar o futuro profissional e, comprometida com o projeto de vida de cada estudante, o Centro

Universitário Jorge Amado oferece as melhores condições de ensino-aprendizagem para a construção de

conhecimentos técnico-científicos nas diversas áreas do conhecimento. O Centro Universitário Jorge Amado tem o

compromisso de atender às demandas sociais mediante a formação de profissionais com alto nível acadêmico,

capacitados a enfrentar desafios e resolver problemas decorrentes de situações adversas no campo de trabalho. A

Instituição identifica os princípios da construção coletiva, da flexibilidade curricular, da interdisciplinaridade e da

construção do saber através da investigação e resolução de problemas como essenciais para uma aprendizagem

significativa. A articulação de um ensino de qualidade com as atividades extensionistas, culturais e de iniciação

científica convergem para a formação técnico-científica e contribuem para a autonomia intelectual e profissional

dos discentes.

Midian Garcia – Pró-Reitora Acadêmica PROCESSO SELETIVO SEMIPRESENCIAL 2023.2

2

GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURA

Os bacharelados são cursos de nível superior de duração mais ampla, de quatro a cinco anos, a depender da especificidade da área. Amparada na prática profissional e na investigação do conhecimento científico, a metodologia utilizada visa a uma formação ampla, de base crítica, que garante a construção do conhecimento da área específica e a excelência na atuação profissional.

Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo		
Bacharelado em Biomedicina		
Bacharelado em Educação Física		
Bacharelado em Engenharia Civil		
Bacharelado em Engenharia Elétrica		
Bacharelado em Engenharia Mecânica		
Bacharelado em Engenharia da Computação		
Bacharelado em Farmácia		
Bacharelado em Fisioterapia		
Bacharelado em Medicina Veterinária		
Bacharelado em Nutrição		

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SEMIPRESENCIAL – 2023.2

Por determinação da Reitoria e para conhecimento de todos os interessados, torna-se público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SEMIPRESENCIAL 2023.2 do CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999, 2.941, de 17 de dezembro de 2001, 391, de 7 de fevereiro de 2002, SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001 e no Regimento Institucional. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecerem e concordarem com as condições propostas.

1. INSCRIÇÕES

1.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Local
Internet (Através do site www.unijorge.edu.br)

Observações:

As inscrições serão feitas pela Internet através do site www.unijorge.edu.br para Graduação a Distância. O candidato deverá seguir as orientações contidas na tela para acompanhar a sua inscrição.

1.2. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (supletivo). Em caso de equivalência (supletivo), esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula, através de documento original).

1.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova será online durante o processo de inscrição.

1.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá acessar o Manual do Candidato disponível no site www.unijorge.edu.br;
- O candidato deverá ler de forma completa o Manual do Candidato de Seleção da Graduação SEMIPRESENCIAL 2023.2 e preencher corretamente os dados solicitados no Requerimento Online de Inscrição.
- O candidato deverá preencher corretamente os dados, pois, não será efetuada qualquer modificação após finalizada. Sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- O candidato com Deficiência Visual, que deseja realizar a prova presencial, poderá agendar o horário de segunda a sexta-feira das 9 às 18h, na unidade Paralela.

1.5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- O candidato terá apenas uma inscrição válida, sendo anuladas as inscrições anteriores.

- O candidato deverá se inscrever em opção única, não havendo 2º opção de curso.
- O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.
- A responsabilidade da execução do Processo Seletivo é do Centro Universitário Jorge Amado.

1.6. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO SELETIVO

Realização de uma Carta de Apresentação online durante o processo de inscrição.

OPTANTE DO ENEM

Não será utilizado o resultado do ENEM.

2. GRADUAÇÃOA DISTÂNCIA - CURSOS, PORTARIAS E VAGAS.

CURSOS E PORTARIAS - CAMPUS PARALELA				
AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	TURNO	VAGAS		
*Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – RS.CONSUPE.002.22.00	Virtual	200		
Bacharelado em Biomedicina – A - RS.CONSUPE.012.20.00	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia Civil – A- RS.CONSUPE.012.20.00	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS.CONSUPE.012.20.00	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia Mecânica — A - RS.CONSUPE.033.21	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia de Computação — A- RS.CONSUPE.034.21	Virtual	250		
Bacharelado em Educação Física - RS.CONSUPE.012.20.00	Virtual	250		
Bacharelado em Farmácia – A – RS.CONSUPE.038.21	Virtual	250		
Bacharelado em Fisioterapia — A- RS.CONSUPE.012.20.00	Virtual	250		
Bacharelado em Medicina Veterinária – A - RS.CONSUPE.039.21.00	Virtual	250		
Bacharelado em Nutrição – A - RS.CONSUPE.030.21	Virtual	250		
CURSOS E PORTARIAS – CAMPUS (polo) CAMAÇARI				
AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	TURNO	VAGAS		
Bacharelado em Biomedicina – A - RS.CONSUPE.043.21.00.	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia Civil – A- RS.CONSUPE.012.20.00.	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS.CONSUPE.012.20.00.	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia Mecânica — A - RS.CONSUPE.041.21.00.	Virtual	250		
Bacharelado em Engenharia da Computação — A - RS.CONSUPE.040.21.00.	Virtual	250		
Bacharelado em Educação Física - RS.CONSUPE.012.20.00.	Virtual	250		
*Bacharelado em Farmácia – A – RS.CONSUPE.038.21	Virtual	250		
*Bacharelado em Nutrição – A - RS.CONSUPE.042.21.00.	Virtual	250		
*Bacharelado em Fisioterapia – A- RS.CONSUPE.012.20.00.	Virtual	250		

^{*}Cursos condicionados a formação de turma.

3. FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL: As atividades presenciais obrigatórias dos cursos ocorrerão no Polo de Apoio Presencial no qual o candidato optará no momento da inscrição, assim como, as aulas das disciplinas práticas que serão ministradas presencialmente no polo de apoio acadêmico, no turno matutino ou noturno.

4. O MODELO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Unificado é constituído de uma avaliação que versará sobre uma Carta de Apresentação.

5. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

Terá acesso aos cursos de graduação do Centro Universitário Jorge Amado o candidato que tenha concluído o Ensino Médio, ou equivalente, e tenha sido classificado e convocado no **PROCESSO SELETIVO SEMIPRESENCIAL – 2023.2**, respeitando o número de vagas oferecidas.

5. AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Carta de Apresentação terá tratamento de questão discursiva, será eliminatória e valerá 100% do total da avaliação para ingresso a instituição.

Na avaliação da Carta de Apresentação, serão considerados: o tratamento do tema de forma pessoal (conteúdo); a sequência lógica, estrutura do parágrafo, expressividade e adequação do vocabulário (estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (correção de linguagem); a colocação de parágrafos e de margens (organização gráfica).

Atenção:

Não será classificado, mesmo havendo vagas, o candidato que:

• Obtiver resultado inferior a nota de corte.

Serão convocados os candidatos com melhor desempenho dentro do critério de classificação obedecendo ao limite de vagas de cada curso.

6. RESULTADO E MATRÍCULA

Em até 24h após realização da avaliação.

- Após convocação, realizar o aceite eletrônico do contrato e geração do boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- Realizar pagamento da 1ª parcela da semestralidade e envio de toda a documentação solicitada (veja relação abaixo - documentos de matrícula e documentos pessoais do aluno) através do portal do aluno – cadastro – documentos.
- Perderá o direito à matrícula o candidato que não realizar os procedimentos no prazo, ou que, o fazendo, não envie a documentação exigida pelo Concurso.

6.1. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (cópia autenticada);
- Cédula de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);

Observação importante:

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.
- **6.2. DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL** (a pessoa que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de alunos menores de 18 anos):

- CPF (cópia);
- Cédula de Identidade (cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);
- Comprovante da Representação Legal.

Atenção:

- Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar os procedimentos no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou deixar de encaminhar os documentos relacionados nos itens acima deste manual, não havendo matrícula condicional.
- Havendo impedimento do candidato, a matrícula poderá ser feita pelo seu procurador, apresentando procuração particular (sendo necessário reconhecimento de firma) e a cópia da identidade de ambos.
- Todos os candidatos deverão entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau), cópia autenticada, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo algum curso superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e seu respectivo Histórico Escolar deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria Estadual de Educação.
- O candidato que, para a matrícula, servir-se de documentos falsos ou inidôneos, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
- **6.3.** Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro semestre do curso, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento eletrônico, ou, na indisponibilidade deste, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer jus ao ressarcimento da importância correspondente a 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **7.1.** Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento da Instituição, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, semestralidade escolar, Regimento Escolar etc.
- **7.2.** O Centro Universitário Jorge Amado poderá, dentro das normas legais vigentes, alterar disposições fixadas para esta Seleção, publicando Nota Pública, que se constituirá parte integrante das normas que regulamentam este Processo Seletivo.
- **7.3**. As aulas das disciplinas práticas serão ministradas presencialmente no polo de apoio acadêmico, no turno matutino ou noturno.
- **7.4.** Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato para Processo Seletivo Semipresencial **2023.2**.
- **7.4.** O Centro Universitário Jorge Amado reserva-se o direito de não iniciar turmas em caso de não preenchimento de, no mínimo, 80% das vagas oferecidas, não abertura do Polo e Curso ou no caso de algum impedimento legal ou administrativo que impossibilite o funcionamento de um curso. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis (seja o curso de bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) ou qualquer outro curso na modalidade presencial nas unidades de Salvador. Mediante a existência de vagas ou pela devolução do valor da 1ª parcela da semestralidade (caso tenha sido paga), não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso. A devolução será de 100% do valor e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar do pedido formal do candidato.
- **7.5.** Se você possui necessidades educacionais especiais ou alguma deficiência, é fundamental que as declare no ato da matrícula para que a Unijorge contemple as suas necessidades em caso de atendimento presencial, garantindo o seu

direito à acessibilidade. Para que possamos apoiá-lo (a) de forma adequada, além de declarar a sua condição, informe que tipo de recursos e serviços serão necessários, de acordo com o quadro de recursos previstos para o atendimento especializado.

Atendimento especializado	Recurso (s) previsto (s)
Surdo cegueira	Prova ampliada Tradutor-intérprete libras Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Leitura labial Prova em braile Mesa e cadeira (sem braços) Auxílio para leitura Guia-intérprete
Baixa visão	Prova ampliada Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Mesa e cadeira (sem braços) Auxílio para leitura
Deficiência Intelectual (mental)	Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Dislexia	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Outra deficiência ou condição especial	Prova em braile Prova ampliada Tradutor-intérprete libras Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Leitura labial Apoio para perna e pé Mesa e cadeira (sem braços) Mesa para cadeira de rodas Auxílio para leitura Guia-intérprete
Cegueira	Prova em braile Sala de fácil acesso Mesa e cadeira (sem braços) Auxílio para leitura
Surdez	Tradutor-intérprete libras Leitura labial
Deficiência Física	Sala de fácil acesso Auxílio para transcrição Apoio para perna e pé Mesa e cadeira (sem braços) Mesa para cadeira de rodas Auxílio para leitura
Autismo	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Discalculia	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Déficit de atenção	Auxílio para transcrição Auxílio para leitura
Deficiência Auditiva	Tradutor-intérprete libras Leitura labial
Atendimento especializado	Recurso (s) previsto (s)

	Sala de fácil acesso
	Apoio para perna e pé
Gestante	Mesa e cadeira (sem braços)
	Mesa para cadeira de rodas
	Sala de fácil acesso
Lactante	Apoio para perna e pé
	Mesa e cadeira (sem braços)
	Mesa para cadeira de rodas

Adaptado de: Manual ENADE 2016. INEP/MEC.

- Validade do Processo Seletivo: o PROCESSO SELETIVO tem validade de 1 (um) ano – a partir da data em que a prova foi realizada, sendo a prioridade de preenchimento das vagas destinadas aos classificados no processo seletivo vigente, obedecendo à ordem dos últimos processos seletivos.

Midian Garcia Pró-Reitora de Graduação